

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 072/2021.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA MISSIONÁRIA RESTAURANDO PARA CRISTO - IMRPC, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

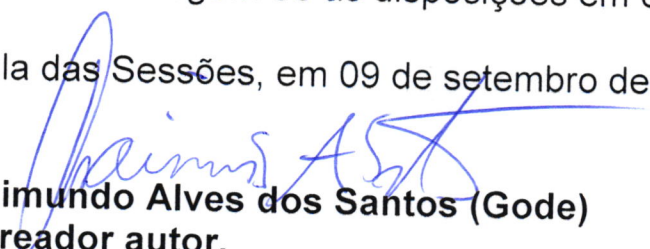
Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“IGREJA MISSIONÁRIA RESTAURANDO PARA CRISTO - IMRPC”**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Parque São Bernardo, s/n, Parque São Bernardo, Cep: 48.000-990, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2021.


Raimundo Alves dos Santos (Gode)
Vereador autor.

